

22 — Prazo de validade: o processamento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para constituição de reserva de recrutamento interna, nos termos do artigo 40.º da Portaria, sempre que, no prazo de 18 meses contados da data da homologação da referida lista, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

23 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Quotas de emprego para os candidatos com deficiência nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo declarar, no requerimento sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

25 — Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as respetivas alterações, Decreto Regulamentar 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

26 — Composição do júri:

Presidente Maria de Lurdes dos Santos Susano Carvalho, Chefe da Unidade recursos humanos da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.

Vogais efetivos: Cristina Susana Ferreira Raimundo, assistente técnica do mapa de pessoal da Junta e Virgílio Lopes Caetano, assistente operacional, ambos do mapa de pessoal da Freguesia.

Vogais suplentes: Rita Afonso da Silva Peixoto, assistente operacional e Maria Inês Hígino dos Santos, assistente técnica, assistente operacional, ambos do mapa de pessoal da Freguesia

O primeiro vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

15 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia, *José Fernando Filipe Henriques*.

311154212

FREGUESIA DO BEATO

Aviso n.º 3018/2018

Homologação das Listas Unitárias de Ordenação Final Ref. A e B

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se público que as listas unitárias de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional, para a constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto e seis postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 8999/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto, foram homologadas em reunião de Executivo no dia 20 de fevereiro de 2018, encontrando-se publicitadas em local visível e público das instalações da Freguesia, assim como na respetiva página eletrónica (www.jf-beato.pt).

21 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia do Beato, *Silvino Correia*.

311150292

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAPARICA E TRAFARIA

Aviso n.º 3019/2018

A Junta da União das Freguesias de Caparica e Trafaria, na sua reunião de 24/01/2018, deliberou a consolidação da mobilidade entre órgãos e serviços da Assistente Operacional, Ana Paula Raposo Silva Rocha, na categoria de Assistente Operacional, nos termos do artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com efeitos a partir de 1/2/2018.

15 de fevereiro de 2018. — A Presidente da União das Freguesias de Caparica e Trafaria, *Teresa Paula de Sousa Coelho*.

311160166

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FERREIROS E GONDIZALVES

Aviso n.º 3020/2018

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, área de actividade serviços gerais e de um assistente técnico, área de atividade administrativa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71 de 10 de abril de 2017, bem como na Bolsa de Emprego Público e página eletrónica na mesma data e no Diário de Notícias em 12 de abril de 2017, se encontra afixada nos locais de estilo da Junta de Freguesia e disponível na página eletrónica.

Nos termos, dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados os candidatos, de que a lista de ordenação final foi homologada por deliberação do Órgão Executivo de 23 de fevereiro de 2018.

27 de fevereiro de 2018. — O Presidente da União das Freguesias, *João Manuel Faria da Costa*.

311165164

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LOUSÃ E VILARINHO

Aviso n.º 3021/2018

Procedimento concursal comum na modalidade de regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para ocupação de três postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da União das Freguesias da Lousã e Vilarinho.

1 — Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, adiante referida por Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, que, por deliberação tomada por esta Junta de Freguesia em reunião ordinária de 31 de janeiro de 2017, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, para três postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Freguesia, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado (termo certo), pelo prazo de dois anos para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com base na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP.

2 — Consultas prévias:

2.1 — Consulta à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC): Para efeitos do disposto no n.º 1 artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, verificando-se a inexistência de reservas de recrutamento na Freguesia de Lousã e Vilarinho, para a área pretendida, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas que informou o seguinte “Não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, para a categoria de Assistente Operacional, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

2.2 — Consulta à Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias (EGRA): De acordo com a solução interpretativa uniforme obtida na reunião da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) de 15 de maio de 2014 e homologada pelo senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, é dispensada a consulta ao INA, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010 de 28 de abril e 66/2012 de 31 de dezembro; Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na redação atual; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro e Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro.

4 — Local de trabalho — Área da União de Freguesia de Lousã e Vilarinho.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

5.1 — Descrição genérica — De acordo com a descrição constante do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º, cujo conteúdo funcional corresponde ao grau de complexidade funcional 1.

5.2 — Descrição em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado — Limpeza, capinagem e varredura de praças,